



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 130/2024 ANO XV

Divulgação: terça-feira, 16 de julho de 2024

Publicação: quarta-feira, 17 de julho de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PLENO

RESOLUÇÃO N. 312, DE 16 DE JULHO DE 2024

Acresce dispositivos à Resolução n. 261, de 24 de fevereiro de 2022.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que o Mapa das Organizações Criminosas publicado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN identificou 72 (setenta e duas) organizações criminosas atuantes no Brasil e 13 (treze) organizações com atuação no Estado de Minas Gerais, dentre as quais 2 (duas) com atuação internacional;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida como Convenção de Palermo, que ingressou no ordenamento jurídico interno por meio do Decreto n. 5.015, de 12 de março de 2004, e assumiu compromisso de combater com efetividade a criminalidade organizada;

CONSIDERANDO que tem-se mostrado exitosa a experiência do Banco Nacional de Perfis Genéticos do Ministério da Justiça no compartilhamento de provas periciais para a identificação de autores de crimes;

CONSIDERANDO que o compartilhamento de provas judiciais é medida que pode conferir maior efetividade à persecução penal das organizações criminosas e dos crimes por elas praticadas;

CONSIDERANDO que o Pleno deste Tribunal, na sessão administrativa realizada em 10 de julho de 2024, deliberou sobre o Processo SEI n. 24.0.00001104-1 e aprovou as propostas de alterações nele contidas,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 261, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 21-A. O sistema disponibilizará Módulo de Pesquisa específico sobre processos envolvendo organizações criminosas, com acesso em primeiro e segundo grau de jurisdição, em seu menu de funcionalidades.

Parágrafo único. O Módulo tem por finalidade disponibilizar aos usuários cadastrados no sistema EProc informações sobre processos criminais baixados e em tramitação na Justiça Militar que envolvam organizações criminosas e crimes que por meio de tais organizações são praticados.

Art. 21-B. O Módulo disponibilizará informações sobre processos relacionados aos seguintes crimes:

I - organização criminosa, previsto no art. 2º da Lei n. 12.850/13;

II - financiamento do tráfico, previsto no art. 36 da Lei n. 11.343/06, e demais crimes de drogas;

III - associação criminosa, previsto no art. 288 do Código Penal;

IV - constituição de milícia privada, previsto no art. 288-A do Código Penal;

V - associação terrorista, previsto no art. 3º da Lei n. 13.260/16.

Parágrafo único. O Módulo permitirá consulta pelo nome e alcunha dos envolvidos, crimes imputados e organização criminosa identificada.

Art. 21-C. O Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais poderá firmar convênio com outros Tribunais para possibilitar o acesso e o compartilhamento das informações disponibilizadas pelo Módulo.

Art. 21-D. Nos casos em que o processo identificado estiver sob sigilo, poderá o representante do Ministério Público solicitar acesso diretamente ao magistrado que presidir o feito.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.623, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designa membros para compor o Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO as alterações relativas à composição e ao funcionamento do Comitê Gestor Regional realizadas na [Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014](#), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023](#), que dispõe sobre o sistema de governança e a estrutura organizacional do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências,

CONSIDERANDO a [Resolução TJMMG n. 151, de 25 de fevereiro de 2015](#), que dispõe sobre o sistema de governança e a estrutura organizacional do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Militar de Minas Gerais terá a seguinte composição:

- I - Juiz João Pedro Hoffert Monteiro de Lima;
- II - Juiz Marcos Luiz Nery Filho;
- III - Juiz André de Mourão Motta;
- IV - Juíza Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues;
- V - Izabela Magalhães de Pinho Tavares;
- VI - Marcos Roberto Maciel;
- VII - Ana Paula Brasileiro Vilar Hermont;
- VIII - Danielle de Oliveira Almeida.

Art. 2º O Comitê terá os seguintes suplentes:

- I - Juíza Renata Rodrigues de Pádua;

II - Juiz Bruno Cortez Torres Castelo Branco;

III - Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos;

IV - Juiz George Walter Barreto Paviotti;

V - Ana Carolina de Mattos;

VI - Jéssica Simões Behring;

VII - Joana Coutinho Campos Pinto;

VIII - Marcus Vinícius Pereira Barbosa.

Art. 3º O Comitê contará ainda com a participação dos seguintes magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações/sindicatos, sem direito a voto:

I - Desembargador James Ferreira Santos, magistrado indicado pela AMAGIS;

II - Alípio de Faria Braga, servidor indicado pelo SERJUSMIG.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria n. 1.462, de 12 de Julho de 2022](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PORTARIA N. 1.624, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui Comissão para apresentar alternativas de implementação, na Justiça Militar de Minas Gerais, da Recomendação CNJ n. 149, de 30 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n. 149/2024, que recomenda a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e complementação da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para apresentar alternativas de implementação, na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, da Recomendação CNJ n. 149, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, que coordenará os trabalhos;

II - Juíza Daniela de Freitas Marques;

III - Juiz Bruno Cortez Torres Castelo Branco;

IV - Edivaldo Pereira dos Santos;

V - Roberta Cristina dos Santos;

VI - Marcus Vinícius Pereira Barbosa;

VII - Thiago Augusto Duarte Pereira.

Art. 3º O prazo para a Comissão apresentar relatório final dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1051: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

(ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003)

2º TRIMESTRE DE 2024

(Em Reais)

Categoria	ABRIL	Qtde	MAIO	Qtde	JUNHO	Qtde	TOTAL TRIMESTRE	Qtde Média
Membros do Poder Judiciário	2.131.916,54	17	1.031.121,39	17	1.018.468,67	17	4.181.506,60	17
Pensionistas	502.134,63	8	484.509,15	8	462.981,56	8	1.449.625,34	8
Inativos	2.538.083,90	40	2.497.416,44	40	2.807.515,76	40	7.843.016,10	40
Recrutamento Amplo	563.166,04	35	566.961,35	34	1.207.208,91	36	2.337.336,30	35
Função Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
Efetivos	1.835.464,63	99	1.877.088,95	99	3.027.797,19	99	6.740.350,77	99
Outros	895.676,15	77	896.925,02	77	899.578,38	77	2.692.179,55	77
SUB-TOTAL	8.466.441,89	276	7.354.022,30	275	9.423.550,47	277	25.244.014,66	276
Encargos	685.374,99	-	752.532,84	-	983.786,31	-	2.421.694,14	-
TOTAL	9.151.816,88	276	8.106.555,14	275	10.407.336,78	277	27.665.708,80	276

Fonte: SIAFI/MG e Folha de Pagamento/DRH/TJMMG (quantitativos)

NOTA EXPLICATIVA:

- Não houve despesa com publicidade no 2º trimestre do exercício de 2024.

Jadir Silva, Presidente; Giovani Viana Mendes, Secretário Especial da Presidência; Luiz Gustavo Cyrino Viana, Diretor-Executivo de Finanças; Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, Diretora de Recursos Humanos; Frederico Braga Viana, Auditor Interno.

DIRETORIA JUDICIÁRIAPRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **30/07/2024 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2024

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**APELAÇÃO**

Processo n. 2000659-76.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Fábio Inácio Oliveira

Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)

APELAÇÃO

Processo n. 2000400-78.2022.9.13.0004
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelantes: Alan Cristiano dos Santos (1)
Rafael Alves dos Santos (2)
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (1)
Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) (2)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 2000100-79.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Embargado: Ramon Ribeiro Freitas
Advogado: Rogério Gomes Barbosa (OAB/MG 124843)

APELAÇÃO

Processo n. 2000034-02.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Reinaldo dos Reis
Advogado: Rogério Gomes Barbosa (OAB/MG 124843)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

APELAÇÃO

Processo n. 2000055-75.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Philippus Antonius Rabelo dos Santos
Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL**APELAÇÃO**

Processo n. 2000198-04.2022.9.13.0004
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Ricardo Gomes Negrão
Advogado: Wanderson Gomes de Oliveira (OAB/MG 092974)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, apenas para reformar a sentença primeva e estabelecer o regime inicial aberto de cumprimento de pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do CP comum, mantendo os demais dispositivos da sentença de primeira instância que condenou o recorrente a 4 (quatro) anos de reclusão, como incurso nas sanções do art. 209, § 2º, c/c o art. 70, inciso I, alíneas "a" e "g", ambos do CPM.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME DE LESÃO CORPORAL GRAVE – ARTIGO 209, § 2º, DO CÓDIGO PENAL MILITAR – TESE ABSOLUTÓRIA DESPROVIDA DE FUNDAMENTO – CONJUNTO PROBATÓRIO ROBUSTO – DOSIMETRIA DA PENA CORRETA – REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA PRIMEVA APENAS PARA ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA DO SEMIABERTO PARA O ABERTO – MANUTENÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU – PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara** designada para o dia **1º/08/2024 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2024
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 2000291-67.2022.9.13.0003
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelantes: Elifas Pereira dos Santos
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)
Apelados: José Reinaldo dos Santos
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogado: Henrique Adriano da Silva Teixeira (OAB/MG 145504)

APELAÇÃO

Processo n. 2000676-21.2022.9.13.0001
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Thiago Gilberto Ribeiro Olímpio
Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000021-03.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Alan Marmute de Souza
Advogado(a/s): Henrique Adriano da Silva Teixeira (OAB/MG 145504)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000088-65.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Bruno Norton Vieira
Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 2000146-49.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000561-63.2023.9.13.0001
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente: Fabrício Roosevelt Silva de Oliveira
Impetrantes/Advogados: Hel Marques de Oliveira Filho (OAB/MG 162929)
Lucas Henrique Pereira Lacerda (OAB/MG 193780)
Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar Estadual

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em conceder parcialmente a ordem de *habeas corpus*, para determinar ao Juízo da Execução a imediata expedição da guia de execução provisória da pena, a fim de que este proceda à adequação do regime prisional do sentenciado.

EMENTA

HABEAS CORPUS – PACIENTE CONDENADO À PENA DE SEIS ANOS, SEIS MESES E QUATORZE DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO – PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR – PACIENTE QUE NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO – ART. 117 DA LEI DE EXECUÇÕES PENAS – PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DA GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA – RÉU PRESO – CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO – ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo